EDITAL Nº 350/2023-PROGRAD/UFMS

CADASTRO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS PET DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 294-COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021 e a Instrução Normativa nº 53 - PROGRAD/UFMS, de 30 de julho de 2021, torna público o presente Edital para **o cadastro de todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação, planejadas e a serem desenvolvidas em 2024 e respectivo Relatório de Dados Anuais de 2024,** pelos tutores dos Grupos PET da UFMS, conforme as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Cadastro de todas as atividades a serem realizadas de acordo com **Planejamento Anual de 2024** dos Grupos PET UFMS, sob coordenação do respectivo professor tutor do Grupo PET, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos — SIGProj/UFMS, para registro institucional de todas as ações e para simplificação do registro e emissão de certificados das

ações realizadas pelos grupos PET.

1.2. As atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação do Planejamento Anual 2024 dos Grupos PET, deverão ser cadastradas, obrigatoriamente, no SIGProj/UFMS — sigproj.ufms.br, por meio deste Edital, conforme cronograma deste Edital.

1.3. O cadastro no SIGProj/UFMS, das atividades do **Planejamento Anual 2024** e, ao final da execução, do **Relatório de Anual 2024** é condição para homologação pelo CLAA/PET/UFMS e pelo Pró-Reitor de Graduação no SIGPet/MEC.

1.4. O processo é composto por duas etapas:

1.4.1. Na **Primeira etapa** serão cadastradas as atividades do Planejamento Anual de 2024.

1.4.2. Na **Segunda etapa** será cadastrado o Relatório Anual 2024.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

PRIMEIRA ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial e no portal da Prograd	22/11/2023
Prazo final para submissão, no SIGProj/UFMS, de propostas de cadastro das atividades a serem realizadas em 2024	Até 06/12/2023
Análise pela Comissão de Ensino da UAS, emissão de resolução da UAS e envio para a Prograd	Até cinco dias após a submissão
Enquadramento pela Prograd das propostas no SIGProj/UFMS	Até dois dias da aprovação pela Unidade
Análise e Parecer do CLAA/PET/UFMS e Aprovação do Planejamento 2024 pela Prograd	Até 18/12/2023

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/11/2023
Nº 8171
Pg. 376

Previsão de Inserção do Planejamento 2024 no SIGPet/Mec	Até 31/12/2023
SEGUNDA ETAPA	**DATA LIMITE**
Cadastro do Relatório Anual 2024 do Grupo PET no SIGProj UFMS	Até 30 dias antes do início do prazo de cadastro no Sigpet/MEC
Enquadramento pela Prograd das propostas no SIGProj	Até cinco dias da submissão
Análise e Parecer do CLAA/PET/UFMS e Aprovação do Relatório 2024 pela Prograd	Até quinze dias da submissão

3. PRIMEIRA ETAPA: CADASTRO DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades previstas no Planejamento 2024 deverão ser cadastradas e registradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço https://sigproj.ufms.br/, pelo coordenador do Grupo PET, que é o professor tutor cadastrado no SIGPet/MEC.

3.2. O Coordenador da proposta deverá:

a) estar atuando como tutor de Grupo PET;

b) possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; e

c) possuir ORCiD (***Open Research and Contributors Identification***, https://orcid.org/).

3.3. Os seguintes passos são necessários para o coordenador cadastrar as atividades vinculadas ao Grupo PET, conforme período definido no item 2.1 deste Edital:

a) Entrar no https://sigproj.ufms.br/ e logar com passaporte e senha;

b) Selecionar este Edital no painel GRADUAÇÃO;

c) Preencher o Formulário da Proposta com os Participantes na equipe de execução; e

d) Finalizar a proposta clicando no botão “SUBMETER PROPOSTA”.

3.4. O processo de avaliação do Planejamento inclui, obrigatoriamente:

a) análise preliminar pela Comissão Setorial de Ensino da UAS;

b) manifestação do Conselho da UAS, com encaminhamento para a Prograd de acordo com calendário;

c) enquadramento pela Prograd; e

d) análise e parecer do CLAA/PET/UFMS e Aprovação do Planejamento 2024 pela Prograd.

3.4.1. As atividades constantes na proposta que não forem aprovadas pela Comissão Setorial de Ensino, após análise preliminar, serão devolvidas ao coordenador da proposta para que se proceda aos ajustes necessários.

3.4.2. Deverá ser inserido no SIGProj/UFMS o link contido no Boletim Oficial da UFMS, da Resolução de manifestação do Conselho da UAS, da proposta de Planejamento de Atividades para 2024 do grupo PET, pela Direção da Unidade.

3.5. A Comissão Setorial de Ensino da Unidade só emitirá parecer favorável à aprovação da proposta depois de todos os participantes terem dado o aceite de participação. Do contrário, a proposta deverá ser devolvida ao coordenador, para fins de atendimento pelos participantes.

3.6. A Resolução do Conselho da UAS deve ser de manifestação favorável e conter o período de vigência da proposta de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

3.7. Após a manifestação favorável do Planejamento das atividades pelo Conselho da UAS, o Planejamento será enquadrado e divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, enviado para análise e parecer pelo CLAA/PET/UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/11/2023
Nº 8171
Pg. 377

3.8. Após o parecer favorável do CLAA/PET/UFMS, o Planejamento será aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, tendo o status do Planejamento 2024 alterado na plataforma SIGProj/UFMS para “Projeto em andamento”.

3.9. Após a aprovação institucional do Planejamento Anual 2024 do Grupo PET, o tutor deverá inserir no SIGPet/Mec o Planejamento aprovado.

4. SEGUNDA ETAPA: CADASTRO DO RELATÓRIO ANUAL

4.1. Todas as atividades previstas no Planejamento Anual do Grupo PET, inseridas no SIGProj, bem como àquelas desenvolvidas durante o ano que não constem na proposta cadastrada, deverão constar no Relatório Anual de 2024 do Grupo PET, demonstrando a sua execução e resultados alcançados.

4.2. O Relatório Anual de 2024 deverá, obrigatoriamente, ser inserido no SIGPROJ, para análise prévia pelo CLAA/PET/UFMS, para posteriormente ser inserido no SIGPet/MEC.

4.3. A análise e o parecer do Relatório Anual de 2024 pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET UFMS - CLAA/PET/UFMS servirá de subsídio para aprovação pelo Pró-Reitor de Graduação do Relatório de Atividades 2024 e homologação do CLAA/PET/UFMS no sistema SIGPet/MEC.

5. DOS CERTIFICADOS

5.1. Todas as atividades cadastradas e homologadas no SIGProj/UFMS poderão ser certificadas pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd.

5.1.1. Somente serão certificados os participantes, estudantes e professores cujos nomes constem obrigatoriamente na **Aba Equipe**, com o devido aceita de participação, e no Relatório de Dados Anuais/Parciais, com o devido cadastro no SIGProj UFMS, de acordo com este Edital.

5.1.2. A equipe de execução (tutor e petianos, assim como colaboradores) e o público-alvo farão jus ao Certificado de Ensino, com expedição digital pelo Sistema de Emissão de Certificados da UFMS (Sicert), de acordo com o Relatório Anual apresentado pelo Tutor do Grupo PET.

5.1.3. A equipe de execução (tutor e petianos, assim como colaboradores) e o público-alvo de ações/atividades específicas (extensão, pesquisa, empreendedorismo e inovação) também farão jus aos respectivos Certificados, desde que essas atividades estejam cadastradas no Planejamento Anual, e estejam de acordo com o Relatório Anual.

5.1.4. A responsabilidade de confeccionar os certificados é do Tutor do Grupo PET, que será analisado, aprovado e emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com as informações inseridas no Relatório Anual.

6. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução das atividades deverá citar, obrigatoriamente apoio da UFMS com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Brasil (UFMS), Grupo PET/UFMS "nome" - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Brasil (UFMS) - PET Group "nome" - Finance Code 001”.

6.2. Os resultados alcançados poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica dos Cursos de Graduação aos quais estão vinculados, resguardando os direitos autorais dos participantes e da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/11/2023
Nº 8171
Pg. 378

6.3. Os participantes das ações, quando da participação em eventos ou da publicação de resultados e trabalhos relativos ao programa, deverão seguir a Política de Comunicação da UFMS.

6.4. Os resultados alcançados pelas atividades desenvolvidas deverão ser apresentados, anualmente, no evento INTEGRA UFMS.

6.5. O não cumprimento das exigências contidas no Item 6.1 deste Edital oportunizará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo **e-mail** gab.prograd@ufms.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá apoiar financeiramente, por meio de Edital específico, somente os Grupos PET participantes deste edital, desde que o Planejamento Anual seja analisado pelo CLAA/PET/UFMS e aprovado pela Prograd, bem como o Relatório Anual seja aprovado pela Prograd e homologado pelo CLAA/PET/UFMS.

9.2. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UFMS.

9.3. Grupos PET que não aderirem ao presente edital não terão seu planejamento e/ou relatório reconhecido institucionalmente, o que impedirá a homologação no SIGPET/MEC

9.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.5. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, observada a normatização vigente.

9.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo seppe.prograd@ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/11/2023
Nº 8171
Pg. 379

Campo Grande, 21 de novembro de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478472** e o código CRC **568C2C12**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000100/2023-78 SEI nº 4478472

22/11/2023
Nº 8171
Pg. 380